



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 002
RUB

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
2606001/2023	26/06/2023

REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO:

Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 005
RUB. _____

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

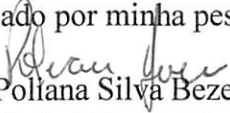
Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Poliana Silva Bezerra
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria nº 71/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 280601/2023
FLS. 004
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 71/2021 – GP.

De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206003/2021
FLS. 005
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 846 de 11 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 71/2021 – GP.
De 11 Janeiro de /2021

PORTARIA Nº 71/2021 - GP.
De 11 Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **POLIANA SILVA BEZERRA**, CPF Nº 000.463.833-60 para o Cargo de **Chefe do Setor de Protocolo**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 72/2021-GP./2021

PORTARIA Nº 72/2021-GP.
de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - **ADÃO LIMA DA SILVA**, portador do CPF Nº 049.418.173-70 para o cargo de **Assessor Jurídico do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação:
PORTARIA Nº 73/2021 – GP/2021

PORTARIA Nº 73/2021 - GP.
De 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **RAQUEL SOARES**

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1371





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SETOR DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 006
RUB _____

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 087
RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SETOR DE COMPRAS

MEMORANDO

Ao Sr.

Enoque de Sá Barreto Filho

Secretário Municipal de Administração

Prezado Secretário,

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

A presente aquisição visa adquirir etiquetas com o código de barras inserido na Placa de Patrimônio para permitir facilidade e agilidade nos processos de controle e inventariação de bens móveis. O inventário patrimonial tem a função de fazer um levantamento da situação financeira e patrimonial do campus, de maneira que classifique todos os seus pertences. Como cada bem Patrimonial é catalogado com um número ou código, para posterior identificação, faz-se necessário adquirir a quantidade citada abaixo para garantir a integridade da instituição, fazendo com que todos os seus pertences possam ser identificados e permitindo que seja descoberto qualquer extravio.

Tendo em vista a necessidade da contratação, justifica-se a realização da despesa através da dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para realização de pesquisa de preços de mercado e dos demais Atos Preparatórios inerentes à fase interna do processo objetivando para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, para ano de 2023.

Trizidela do Vale - MA, 26 de junho de 2023.

Natalia Santos Dias Vieira

CPF: 602.037.273-12

Setor de Compras

Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2606001/2023

FLS. 005

RUB

Trabalho e desenvolvimento


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	13.000	UNID	<p>Etiqueta de alumínio com código de barras, logotipo colorido para o controle de patrimônio.</p> <p>Tam: 50mmx20mmx0,5mm; Impressas - numerção - furadas - auto adesivas; Caracteres numéricos: 06 (seis) dígitos; Área reservada ao logotipo: 14mmx14mm; Tamanho do conjunto de códigos: 24mm; Descrição Alfa: Palavra patrimônio atender exigência QT. ISSO 9002; Simbologia: Código 128.</p> <p>Segue modelo da impressão da Etiqueta abaixo:</p> 

Trizidela do Vale - MA, 26 de junho de 2023.

Natalia Santos Dias Vieira

CPF: 602.037.273-12

Setor de Compras

Portaria nº 43/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 009
RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

A

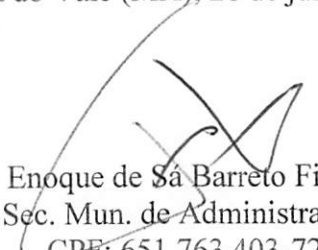
Sra. **Natalia Santos Dias Vieira**

Responsável pelo setor de compras/serviços.

Nesta.

Em atendimento de vossa solicitação, autorizo que seja feito averiguação de preços para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, com vistas à ao procedimento de contratação direta.

Trizidela do Vale (MA), 26 de junho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 010
RUB _____

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATOS COM OUTROS ORGÃOS.

**FONTES: SISTEMAS: SINC
CONTRATA E SACOP.**



**CONTRATO Nº 227/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO TRIBUTÁRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13740/2023**

**CONTRATO Nº 227/2023 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA E A EMPRESA ADAILTON R DA
SILVA LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: **06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **Sra. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.528.860/0001-70**, com sede na Av. Contorno, nº 200, Sala 1ª, Flora Rica, Balsas/Ma, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 0471733420137 SSP/PB e CPF sob o nº 022.931.714-69, residente e domiciliada na cidade de Balsas/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA.**

Parágrafo Primeiro: As cláusulas do Projeto Básico e Proposta fazem parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo: O período de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato ou até a entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este instrumento contratual tem como valor global **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após o fornecimento das etiquetas metálicas, e a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Parágrafo Segundo: É vedado expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste projeto básico, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o prótese de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme parágrafo primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente contrato ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Ação Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0041 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-012 04.122.0041.2-012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Compete à Contratante:

4.1.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento das etiquetas metálicas o valor da ordem de fornecimento.

4.1.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

4.2. Compete à Contratada:

4.2.1. Ter o objeto deste contrato disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0606001/2023
FLS. 013
RUB. ✓

4.2.2. Informar a Secretaria qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

4.2.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.2.5. Se obriga a acatar todas as orientações emanadas pela CONTRATANTE, a garantir que o objeto do presente contrato seja fielmente cumprido. Obriga-se, outrossim, a suportar todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados sob sua responsabilidade, eximindo a Prefeitura Municipal de Balsas de qualquer responsabilidade solidária, sob pena de rescisão unilateral do presente acordo, não assistindo direito a qualquer indenização, sob qualquer forma ou título.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todos os impostos de qualquer esfera são de responsabilidade do CONTRATADO, que se obriga a pagá-los dentro de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer eventos ocorridos no decorrer dos trabalhos, provenientes de dolo ou culpa dos empregados responsáveis pela entrega do objeto serão suportados pelo CONTRATADO, sendo que o mesmo é exclusivamente responsável por indenização de dano causado.

CLÁUSULA SÉTIMA

6.1. Fica o CONTRATADO sujeito às multas previstas na forma da Lei, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente instrumento de contrato constitui título executivo extrajudicial, conforme prevê o artigo 784, do Código do Processo Civil.

CLÁUSULA NONA

9.1. A fiscalização/gestão da execução do presente contrato, estará a cargo do servidor: **SULLIGLÉZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL**, matrícula nº 2900-1, designada através de portaria emitida por cada secretaria solicitante para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem rasuras.

BALSAS-MA, 13 de abril de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE



ADAILTON R DA SILVA LTDA
ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA PATRIMONIAL DE METAL COM ADESIVO 3M NA MEDIDA DE 50X20MM.	10.000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00

PORTARIA SAAE Nº 051/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:
NOMEAR o servidor ADRIANO DE CARVALHO MOURA para a função gratificada de Chefe da Divisão de Produção e Controle de Qualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: eadcc303c82b882e8b9b96d718e6d30d

PORTARIA SAAE Nº 052/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:
NOMEAR o servidor JOENYO COSTA ROVANI para a função gratificada de Chefe do Setor de Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7ad57a8b8518442769f2bd92ea9d0e29

PORTARIA SAAE Nº 053/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:
NOMEAR o servidor EDMILSON MARTINS para a função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 16f960094427550c3e8e0008ee16f8bc

PORTARIA SAAE Nº 054/2023

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:
NOMEAR o servidor NATIÊ FERREIRA DIAS para a função gratificada de Chefe do Setor de Estação e Elevatórias do Serviço Autônomo de Água

e Esgoto.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: df948abd1d22c9b786dbb826edacd17

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 28500.1/2023
FLS. 016
RUB. ✓

RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2023 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 12/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.374/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA. VALOR E VIGÊNCIA: Este instrumento contratual tem como valor global R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais). O período de vigência do presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Guilherme Galizia Simão (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a3e9a7bed66579d1ebd632cd0d4332cb

RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 227/2023 -SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 17/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa ADAILTON R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.860/0001-70. OBJETO E VIGÊNCIA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA. O período de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato ou até a entrega do objeto. VALOR: Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (Contratante) e Adailton Ribeiro da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 509217fc9c780753015c8460ca774cb1

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2023 E 229/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2023 -SEDES. Referente Concorrência Pública Nº 16/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



PORTARIA Nº 231/2023 DE ...13... DE *abril*..... DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **SULLIGLÉZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL – MAT 2900-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, tendo como objeto contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 227/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, com a contratada **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de *13.. de abril*..... de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Camila

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA, mediante termo de **contrato nº 207/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**, com a contratada **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 633187239d790c3df22b64930a6ed1e7

PORTARIA Nº 231/2023

PORTARIA Nº 231/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **SULLIGLÉZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL - MAT 2900-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, tendo como objeto contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas metálicas com adesivo 3M, na medida de 50X20mm, para o setor de Patrimônio Público Municipal de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 227/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, com a contratada **ADAILTON R DA SILVA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 36d183282de32e6557698f5d5f708270

PORTARIA Nº 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023 - BALSAS - MA, 13 DE ABRIL 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSE CÁSSIO ALVES LIMA - MAT. Nº 7827-2**, Engenheiro Civil **CREA - MA 111697653-6**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO **JOCY BARBOSA**, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS no município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 228/2023**, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022**, com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 74f606a1837dfe1475744939815164ee

PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023 - BALSAS - MA, 13 DE ABRIL 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - o servidor, JOSE CÁSSIO ALVES LIMA - MAT. Nº 7827-2, Engenheiro Civil **CREA - MA 111697653-6**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA HABITACIONAL "CASA QUERIDA", NO BAIRRO **COHAB II**, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB ORDEM DE SERVIÇO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS no município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 229/2023**, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022**, com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO



TERMO DE CONTRATO Nº DP/102019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300123
DISPENSA Nº. 019/2023.
TERMO DE CONTRATO Nº DP/102019/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3006001/2023
FLS. 019
RUB. ✓

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SANDRA R DOS R DE M LIMA.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pela Sra. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. nº 31.218.531/0001-89, Localizada na Primeiro de Maio, nº 712, centro, Cep. 640001-430 Teresina/PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2174709 e CPF nº 969.328.803-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 300123 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 300123, e o resultado final da Dispensa nº 019/2023, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto o à aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de plaquetas de identificação de tombamento patrimonial confeccionadas em alumínio, medindo tamanho mínimo de 25x12mm com pintura policromia, colorida, com revestimento em resina protetora que evita escurecimento, clareamento das cores e a perda da visibilidade de dados sendo resistente a produtos como: água sanitária, álcool, gasolina, materiais de limpeza ou solventes. Trazendo nas informações: numeração ou código de barras, frases e logomarca em cores ou preto e branco com arte fornecida pelo contratante. Possui fita adesiva com cura total em 72 horas de alta aderência para fixação dispensando o uso de colas, resistente a temperaturas de até 150°C e com opção furos para arrebamento, de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis – MA.	UND	7.000	5,00	35.000,00

Kellvane



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação n.º 019/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º e demais normas pertinentes à espécie.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1. da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratada obriga-se a:

5.2 Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

Kelliane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Fls nº 2143
Visto e
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 021
RUB. 1

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

Kellane



10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data

Kellecane



limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

TRINTELA DU VALE
PROC. 3005001/2023
FLS. 023
RUB.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm. Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

11.3. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Handwritten signature



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 024
RUB.

Kelliane



procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou

Veitiane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 33.001/23
Fls nº 148
Visto

TRIZIDEIA DO VALE
PRO: 205001/2023
FLS: 026
RUB: ✓

da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- 1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:
 - 1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, 02 de março de 2023.

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 309/23
Fls nº 149
Visto

Kellvane F. Sousa

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria 005/2021

Pela CONTRATANTE

Assinado de forma digital por S R R DE
S R R DE MELO LIMA COMERCIO E MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS
SERVICOS LTDA:31218531000189 LTDA:31218531000189
Dados: 2023.03.02 10:29:47 -03'00'

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 309/23
FLS. 027
Visto

SANDRA R DOS R DE M LIMA

CNPJ. nº 31.218.531/0001-89

Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima

CPF. 969.328.803-34

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Jana Lina de Souza*
CPF 607.888.793-47
- 2) *Stella B V Rocha*
CPF 084.323.20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n.º 700124
Fls. nº 130
Visto e

PORTARIA Nº 034/2021

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 260500 / 20-23
FLS. 028
RUB. ✓

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Fls nº 300123
Visto e 15/1

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

TRABALHO DO VALÉ
PROC. 206.001/2021
FLS. 029
RUB. ✓

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

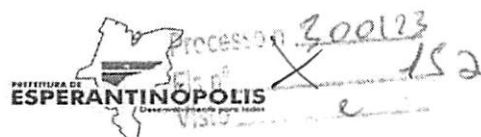
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2506001/23
FLS. 030
RUB. ✓

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° DP/102019/2023, DISPENSA N° 019/2023. PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. n° 31.218.531/0001-89, Localizada na Primeiro de Maio, n° 712, centro, Cep. 640001-430 Teresina/PI. OBJETO: Aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis-MA. BASE LEGAL: Art. 75 da Lei de N° 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm.Municipal, 4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Kellvane Ferreira Sousa, pela contratante e o Sra. Sandra Rubi dos Reis de Melo Lima, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 02 de março de 2023.


Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 005/2021
Pela CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 031
RUB. ✓

ORDEM DE SERVIÇOS Nº DP/102019/2023

EMPRESA: SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. nº 31.218.531/0001-89, Localizada na Primeiro de Maio, nº 712, centro, Cep. 640001-430 Teresina/PI.

AUTORIZO a aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 019/2023, e proposta comercial apresentada pela empresa: SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. nº 31.218.531/0001-89, Localizada na Primeiro de Maio, nº 712, centro, Cep. 640001-430 Teresina/PI, pelo valor global de R\$ R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo 300123.

Esperantinópolis – MA, 02 de março de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 005/2021
Pela CONTRATANTE

RECEBI EM ____ / ____ / ____

S R R DE MELO LIMA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31218531000189

Assinado de forma digital por S R R DE
MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31218531000189
Dados: 2023.03.02 10:31:38 -03'00'

SANDRA R DOS R DE M LIMA
CNPJ. nº 31.218.531/0001-89
Pela CONTRATADA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2506001/2023
FLS. 032
RUB. ✓

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Suellton da Silva Batista
CPF: ***.834.003-**
em 06/03/2023 14:51:21
IP com nº: 10.0.0.144
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2081

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 470/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.03.06 14:51:28

SUMÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 208001/2023
 FLS. 033
 RUB.
 Fls. nº 300/23
 158
 Visto:
 e

TERCEIROS

- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 018/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/01.0203.018/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA BENS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/102019/2023 - AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA BENS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 020/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/203020/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2023 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, APRESENTA O RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2023, QUE TEVE COMO OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA A AQUISIÇÃO DE
- ✦ CHAMAMENTO PUBLICO: n° 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUN
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2023 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, EU, A SRA. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023, EM FAVOR
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 02.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 03.0303.005/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 04.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 05.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 06.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 07.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



SUMÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 034
RUB. 300/23
715 nº 256

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 08.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 09.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 10.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 11.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 12.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 13.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 14.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 15.0303.001/2023 - CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2702003/2023 - AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NO RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2703003/2023 - AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NO RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/301/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/302/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/303/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/304/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/305/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 018/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 200123
Fls nº 157
Visto

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 018/2023

ASSUNTO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA.
Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 018/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, no valor global de R\$ 50.115,00 (cinquenta mil e cento e quinze reais), tendo como vencedor a empresa: M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725 -000, Pedreiras/MA.
Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 035
NOV. ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/01.0203.018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° DP/01.0203.018/2023, DISPENSA N° 018/2023. PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Saneamento e a EMPRESA M. B. DE SOUSA NETO. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR** R\$ 50.115,00 (cinquenta mil e cento e quinze reais). **VIGÊNCIA:** tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** saúde. 02 – Poder Executivo. 0209 – Fundo Municipal de Saude. 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FMS. 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Joelson Ribeiro Bezerra pela contratante e o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023.
Esperantinópolis – MA, 02 de março de 2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 019/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 019/2023

ASSUNTO: contratação de empresa visando à aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis -MA.
Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 019/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis -MA, no valor global de R\$ R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais), tendo como vencedor a empresa: SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. nº 31.218.531/0001 -89, Localizada na Primeiro de Maio, nº 712, centro, Cep. 640001 -430 Teresina/PI.
Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/102019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° DP/102019/2023, DISPENSA N° 019/2023. PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a SANDRA R DOS R DE M LIMA, inscrita no CNPJ. nº 31.218.531/0001 -89, Localizada na Primeiro de Maio, nº 712, centro, Cep. 640001 -430 Teresina/PI. **OBJETO:** Aquisição de plaquetas de tombamento para bens públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esperantinópolis -MA. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0002 1.004 – Reequipamento da Estrutura da Adm.Municipal, 4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:**

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 06/03/2023 14:51:21 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2081



Kellvane Ferreira Sousa, pela contratante e o Sra. Sandra Rubi dos Reis de Melo Lima, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 02 de março de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 005/2021
Pela CONTRATANTE

Proc. Fls nº 308/23
Vista
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 036
RUB. ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 020/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 020/2023

ASSUNTO: contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 020/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis -MA, no valor global de R\$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais), tendo como vencedor o Proponente: **ANTÔNIA PEREIRA RODRIGUES**, CPF: Nº 268.670.523-04, situada Rua Manoel Monteiro, nº 394, Bairro: Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000.

Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário municipal de saúde e saneamento
Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº DP/203020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº DP/203020/2023, DISPENSA Nº 020/2023. PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Proponente **ANTÔNIA PEREIRA RODRIGUES**. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis-MA. Fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **VALOR:** R\$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física. **SIGNATÁRIOS:** JOELSON RIBEIRO BEZERRA, pela contratante e a Sra. Antônia Pereira Rodrigues, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 03 de março de 2023

JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Chamada Pública 001/2023, que teve como objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios a Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, obteve assim a seguinte classificação:

NOME	V. TOTAL APURADO
Fagner Lopes de Oliveira	RS 19.919,00
Claudemir Brito de Araujo	RS 19.933,94
Elizangela Cardoso Costa	RS 19.919,00
Fabiane Araujo da Silva Amorim	RS 19.919,00

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 06/03/2023 14:51:21 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2081





Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 0410/2022

PROCESSO: Nº 144/2022

DISPENSA: 014/2022

FLS. Nº 51
Proc. Nº
Ratifica

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 037
RUB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, localizada na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro – Duque Bacelar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, através da **Secretaria Municipal Administração, Finanças e Infraestrutura**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 088.961.273-00, e do outro lado a empresa, SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: 31.218.531/0001-89, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pela Sr.ª Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima, portador do(a) CPF 969.328.803-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa nº 14/2022-AD e a proposta apresenta pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente contrato Termo de Contrato é de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Plaquetas de tombamento patrimonial confeccionadas em alumínio medindo 50x20x0,03mm com pintura policromia colorida com revestimento em resina protetora que evita escurecimento e ou clareamento das cores e a perda da visibilidade de dados, trazendo numeração e ou código de barras distintos e logomarca em cores com arte fornecida pela prefeitura. Possui fita adesiva de alta aderência e resistência para fixação e com opção furos para arrebitemento.	UNID	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00

3.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimento da demanda mensal ou única do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDRA RUBIM
DOS REIS
96932880334:312
18531000189

Assinado de forma digital por
SANDRA RUBIM DOS REIS
96932880334:312185310001 89
Dados: 2022.10.05
08:12:02 -02'00'

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

020201 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a)

04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.11. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

SANDRA RUBIM
DOS REIS
96932880334:31
218531000189

Assinado de forma digital
por SANDRA RUBIM DOS
REIS
96932880334:312185310001
89
Dados: 2022.10.05 09:41:45
-03'00'

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, conforme informações contidas na(s) proposta(s) vencedora(s).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O serviço/produto deverá ser fornecido de forma única e constante a determinação da Contratante.

7.2. Fica vedado o substabelecimento para o serviço.

7.3. O serviço/produto terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

SANDRA RUBIM
DOS REIS

96932880334:312
18531000189

Assinado de forma digital por
SANDRA RUBIM DOS REIS
96932880334:312185310001
89
Dados: 2022.10.05 09:41:29
-03'00'

Fls. Nº 53
Proc. Nº 2605001/2023
NÚMERO 040
TRIZIDELA DO VALE
PRC. 2605001/2023
FLS. 040
RUB. ✓

10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Duque Bacelar/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMDB/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**SANDRA RUBIM
DOS REIS**

**96932880334:312
18531000189**

Assinado de forma digital por
SANDRA RUBIM DOS REIS
96932880334:31218531000189
Dados: 2022.10.05 09:41:12
-03'00'

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMDB/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.1.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3 Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

SANDRA RUBIM DOS
REIS
96932880334:312185
31000189

Assinado de forma digital por
SANDRA RUBIM DOS REIS
96932880334:31218531000189
Dados: 2022.10.05 09:40:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2020.6001/23
FLS. 042
RUB. 1

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca que abrange o Município de Duque Bacelar/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Duque Bacelar/MA, 04 de outubro de 2022

ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

SANDRA RUBIM DOS REIS Assinado de forma digital por
96932880334:312185310 SANDRA RUBIM DOS REIS
00189 96932880334:31218531000189
Dados: 2022.10.05 09:40:19 -03'00'

SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.218.531/0001-89

CONTRATADO

Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima
CPF 969.328.803-34

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 576
Proc. Nº _____
Rubrica _____

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 043
RUB. _____ ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2022-AD. Processo Administrativo nº 144/2022;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: 31.218.531/0001-89;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA;
VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 31/12/2022; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima, portador do(a) CPF 969.328.803-34 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de outubro de 2022.

Sandra Costa
Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 012/2022.

ADJUDICADO: FJM DA COSTA LTDA
CNPJ nº 40.297.348/0001-07
ENDEREÇO: Rua Coronel Aureliano 01 - Mutirão, cidade de Duque Bacelar/MA. CEP.: 65.625-000.

VALOR TOTAL R\$: 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta Reais).

Duque Bacelar/MA, 10 de outubro de 2022.

José de Deus da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 012/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. **CONTRATADA:** FJM DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.297.348/0001-07. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR;** Vigência: 31/12/2022; **DOTAÇÕES:** 01.01.01.01.031.0001.2002.0000 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; e 01.01.01.01.031.0001.2002.0000 - 3.90.30.00 - Material de Consumo; **Valor Global - R\$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta Reais), pela **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela **Contratada,** representada pelo Sr. Francisco Julielce Maia da Costa e do CPF nº 068.742.003-21. Duque Bacelar (MA), 10 de outubro de 2022. **PUBLIQUE-SE**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 90ee75515ad4ad465d8548514e5d4906*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2022-AD. Processo Administrativo nº 144/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: 31.218.531/0001-89; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 GABINETE DO

TRILHAS DO J
PROC. 20604/2022
FLS. 044
PREFEITO; 04 122 0003.2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **VIGÊNCIA:** 04/10/2022 a 31/12/2022; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima, portador do(a) CPF 969.328.803-34 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de outubro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0a8b0299fe8e0a561ea60cd23e29c6aa*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310/2022/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 166.111,50 (cento e sessenta e seis mil, e cento e onze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0d2523bb20a941bcc74bdbd4113551c5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0610/2022/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTES: CONTRATOS COM OUTROS ORGÃOS.

FONTE I: PREFEITURA DE BALSAS/MA – SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
CONTRATO Nº 227/2023 DL 017/2023.

FONTE II: PREFEITURA DE DUQUE BACELAR/MA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.
CONTRATO Nº 0410/2022 – DL Nº 014/2022

FONTE III: PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS/MA – SEC DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATO Nº 102019/2023 - DL Nº 019/2023

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	FONTE I		FONTE II		FONTE III	
				Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$	Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$	Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$
	Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.	Und.	13.000	3,35	22.360,00	1,72	43.550,00	5,00	65.000,00

Trizidela do Vale – MA, 27 de junho de 2023.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 096
RUB _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS

FORNECEDORES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 20800/2023
FLS. 097
Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.001/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018	
NOME EMPRESARIAL S TEIXEIRA NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA DA ALEGRIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO CARU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONETEIXEIRANASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8457-1971		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2005001 23
FLS. 048
RUB. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.284.501/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2012	
NOME EMPRESARIAL HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIM ASSESSORIA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INACIO XAVIER CARVALHO,	NÚMERO 161	COMPLEMENTO EDIF EMPRES SAINT LOUIS LOJA 09	
CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIM.CONTROLE.INTERNO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9227-4506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 208001/2023
FLS. 099
RUB. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.556.749/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2016	
NOME EMPRESARIAL L G CHUVA CANDEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG CONTEC				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SENADOR VITORINO FREIRE		NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 512		
CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LGCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR			TELEFONE (98) 8460-1811		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 11:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS


O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

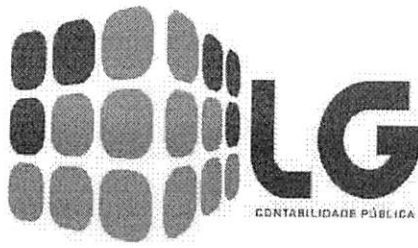
Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
01	13.000	UNID.	<p>Etiqueta de alumínio com código de barras, logotipo colorido para o controle de patrimônio. Tam: 50mmx20mmx0,5mm; Impressas – numeração - furadas - auto adesivas; Carácteres numéricos: 06 (seis) dígitos; Área reservada ao logotipo: 14mmx14mm; Tamanho do conjunto de códigos: 24mm; Descrição Alfa: Palavra patrimônio atender exigência QT. ISSO 9002; Simbologia: Código 128.</p> <p>Segue modelo da impressão da Etiqueta abaixo:</p> 

Trizidela do Vale – MA, 27 de junho de 2023.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20001/2003
FLS. 05
Nº. _____

COTAÇÃO DE PREÇO

Ilmo. Sr.
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO
VALE – MA.

Prezado senhor,

Fornecimento de Placa em alumínio – Patrimônio Tam: 50x20x0,5 mm- impressas- numeração-furadas- auto adesivas..

1.P ROPONENTE:

Razão Social: L G CHUVA CANDEIRA – ME

Nome Fantasia: L G CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA

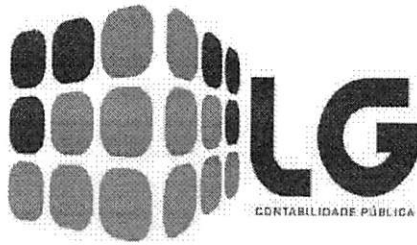
CNPJ: 24.556.749/0001-88

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. São Luís Offices, Sala 512, Areinha – São Luís – MA, CEP 65030-015.

2.V ALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.760 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

RAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

3.P eclaro que nos preços indicados na cotação abaixo, estão incluídos todos os custos,




TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 052
RUB. _____

4.D benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VI.Un	VL TOTAL
01	Fornecimento de Placa em alumínio - Patrimônio Tam: 50x20x0,5 mm- impressas-numeração-furadas-auto adesivas..	unid	13.000	R\$ 1,52	R\$19.760,00

São Luís – MA, 27 de Junho de 2023.


L G CHUVA CANDEIRA – ME
Luís Gustavo Chuva Candeira
CPF: 009.321.853-20
Proprietário



NASCIMENTO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 288051/2023
FLS. 053
RUB. ✓

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

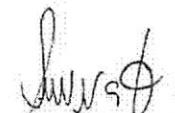
Assunto: Cotação de preços para fornecimento de plaquinhas de tombamento com numeração e condigo de barras.

Proponente:

A Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, com sede na rua da Alegria, nº 66, centro de São João do Carú – MA. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.283.001/0001-87, neste ato representada por o Sr.ª. Simone Teixeira Nascimento, portador do CPF n.º 055.235.73.09 e RG nº 265922420003-4 SESP-MA, apresenta proposta a Vossa Senhoria, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Fornecimento de Placa em alumínio – Patrimônio Tam: 50x20x0,5 mm- impressas-numeração-furadas-auto adesivas	Mês	13.000	R\$ 1.32	R\$ 17.160,00

NASCIMENTO
SÃO JOÃO DO CARU, 27 DE JUNHO DE 2023.


S TEIXEIRA NASCIMENTO
32.283.001/0001-87
SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

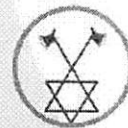
nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA



A.*C.*I.*M.*



TRIZIDELA DO VALE
PRCC. 2023001/2023
FLS. 054
RUB. ✓



A.*C.*I.*M.*

São Luis - MA, 27.06.2023. Cotação de Preços

Q.ETQ / - 13.000.00

A
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA

At. Setor . de Compras

Prezados Senhores:

Estamos enviando para análise, **orçamento** e informativos, referente **Etiquetas Metálicas com Código de Barras, Logotipo Colorido para Controle de Patrimônio**, anexo considerações referente Coletores de Dados.

Certos da atenção e da receptividade que será dada ao presente, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hermando Cardoso de oliveira
Direto Geral
ACIM – Assessoria de Controle Interno Municipal

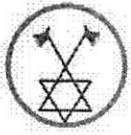


A.*C.*I.*M.*

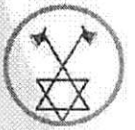
Assessoria de Controle Interno Municipal, R INACIO XAVIER CARVALHO N° 161, EDIF EMPRES SAINT LOUIS LOJA 09 Centro, São Luis /MA CEP: 65.076-360 CNPJ 15.284.501/0001-14/ Fone (98) 9 8461-1635 ou WhatsApp: (98) 9 9227-4506 E-mail: acim.control.interno@gmail.com ou hermandocardoso@gmail.com <http://www.acimassessoria.com>



A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*



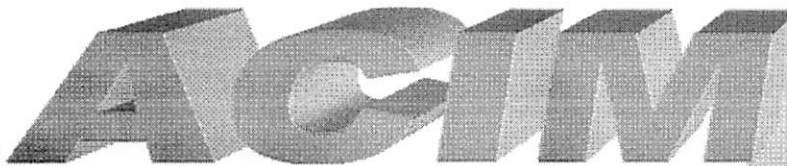
A.*C.*I.*M.*

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200001/2003
FLS. 055
RUB. ✓



Assessoria de Controle Interno Municipal

ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO

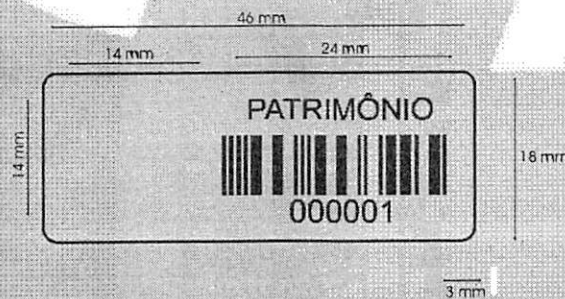


Empresa voltada à comercialização de **Etiquetas Metálicas de Patrimônio** com Código de Barras, Logotipo Colorido.

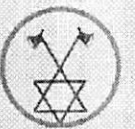
Experiência em Controle de Patrimônio, aliada ao completo conhecimento em automação, busca eficiência através de meios de alta tecnologia para atender as necessidades do mercado, colocando à disposição de médias e grandes empresas a possibilidade de agilizarem seus processos de controle.

CONTROLE SEU PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS HOJE, PENSANDO NA NECESSIDADE DE AGILIDADE AMANHÃ.

Agilidade, redução de tempo e custo, aumento de qualidade e confiabilidade nas informações, são fatores que estão estimulando cada vez mais o investimento em automação com código de barras.

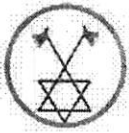


A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*

[Handwritten signature]



A.*C.*I.*M.*

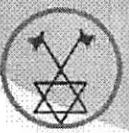


Assessoria de Controle Interno Municipal

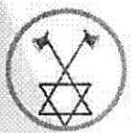
OBJETIVOS FUNDAMENTAIS PARA ADOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE ETIQUETAS METÁLICAS COM CÓDIGO DE BARRAS.

- Mudar procedimentos antiquados que já não condizem com o avanço e a tecnologia de hoje;
- Manter o cadastro dos bens sempre atualizado, devido alterações constantes dos bens em movimento na empresa;
- Coletar automaticamente dados de patrimônio, agilizando informações, reduzindo ao máximo as possibilidades de erros;
- Criar estrutura ágil e eficaz usando Coletores / Leitores Portáteis de Dados;
- Definir melhor os Centros de Custo para que, a alocação das despesas de depreciação sejam direcionadas aos departamentos específicos.
- Gerenciar o Imobilizado com consciência, dando a importância que o Patrimônio da Empresa merece.
- Modernizar e atualizar a empresa que estiver preparando-se para a Qualidade Total - QT. ISO 9002;
- Adotar o Processo de Controle de Patrimônio com Código de Barras é uma realidade que administradores modernos, eficientes e de visão, estão optando.
- Executar Revisões Patrimoniais com mais frequência em intervalos menores, propiciando **REDUÇÃO DE ATÉ 80% DO TEMPO.**

Obs. Importante: Mesmo que a empresa não venha a usar o controle com Código de Barras no momento, é importante desde já, fazer um serviço de etiquetamento com as Etiquetas Metálicas com Código de Barras, contém o número do código, possibilitando um serviço normal que em futuro próximo, quando da adoção do novo sistema, estará com o processo de Código de Barras já implantado, disponível.



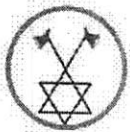
A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*

TRIZIDELA DO VALE
PRCC. 286001/2003
FLS. 056
RUB. _____

A.*C.*I.*M.*

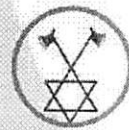


A.*C.*I.*M.*



Assessoria de Controle Interno Municipal

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2605001/2023
FLS. 057
RUB. _____



A.*C.*I.*M.*

COTAÇÃO DE PREÇO ETIQUETAS METÁLICAS CÓDIGO DE BARRAS

CARACTERÍSTICAS

MODELOS ANEXOS

Produto: Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.

Material: Alumínio pintado, tinta epóxi auto motiva.

Código de Barras: Cor Preta.

Logotipo: Em Cores.

Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.

Descrição: Fornecimento de Placas em alumínio Patrimonial tamanho 50x20x0,5 mm impressas e numeradas, com furos e auto adesivas.

Impressos: Logotipo da Empresa colorido, palavra **PATRIMÔNIO** para atender exigências da ISO 9002, numeradas sequencialmente com respectivo código de barras.

1	Fornecimento de Placa em alumínio – Patrimônio Tam: 50x20x0,5 mm- impressas- numeração-furadas-auto adesivas.. Obs.: Para numeração não sequencial crescer 10% ao valor.	13.000	1,50	19.500,00
				VALOR FRETE: incluso

Numeração: 000001 a 20.000.

Frete: CIF – Sedex. (Incluso no total da NF).

Condições de pagamento: Empenho.

Emissão de nota fiscal.

Prazo de entrega: 10 dias, após aceite e fornecimento do logotipo.

Validade do orçamento: 60 dias.

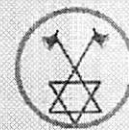
Necessitamos:

Via e-mail: Logotipo.

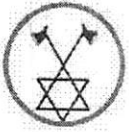
Aceite orçamento "Ordem de Compra" com dados da empresa para faturamento, como: Razão Social / CNPJ / Inscr. Est.



A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2806001/20 23
FLS. 058
RUB. _____



A.*C.*I.*M.*

ACIM

Assessoria de Controle Interno Municipal
PONDERAÇÕES ADICIONAIS:

1. Referente estética do produto:

Nossos padrões seguem um "layout" exigido pela ISO9002, sendo, profissional e estético para fixação em locais adequados em móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, como outros.

2. Referente complementos e fixação:

Devido nossa experiência, empresas de consultoria e assessoria usam em mais de 90% dos serviços executados:

Complementos: Etiquetas metálicas sem furos e sem adesivos.

Sem acréscimo substancial no custo total.

Fixação: Sugerimos – Adesivo para junta de Motores Diesel 3M / Brascoflex / Superflex, (possível adquiri-las em qualquer loja de auto-peças). Super aderente para qualquer tipo de superfície e temperatura.

Caso do cliente desejar, fornecemos as etiquetas já com adesivo dupla face.

3. Referente Scanner - Coletor / Leitor de Dados de Código de Barras.

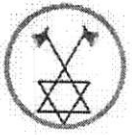
Obs.: O coletor e Leitor de Dados, não necessariamente devem ser adquiridos neste momento, **sua necessidade maior se dará quando da primeira REVISÃO PATRIMONIAL**, não aumentando o custo simultaneamente com as duas aquisições, etiquetas e coletor(es) / leitor(es).



A.*C.*I.*M.*



A.*C.*I.*M.*



A.C.I.M.*



Assessoria de Controle Interno Municipal

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2008/12025
FLS. 059 Y
RUB. _____



A.C.I.M.*

“LAYOUT”

ETIQUETAS METÁLICAS COM CÓDIGO DE BARRAS PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO

IMPRIMIR



Tamanho Real



Logotipo:

Área reservada ao logotipo > 14 x 14 mm;
Possibilidade logotipo em cores;

Descrição Código de barras:

Caracteres numéricos > 6 (seis) dígitos;
Tamanho conjunto de códigos > 24 mm;

Simbologia > Código 128:

Descrição Alfa:

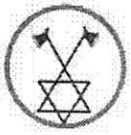
Palavra PATRIMÔNIO atendendo exigência QT.
ISO 9002.



A.C.I.M.*

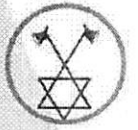


A.C.I.M.*



A.*C.*I.*M.*

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2850001/2023
FLS. 060
RUB. _____



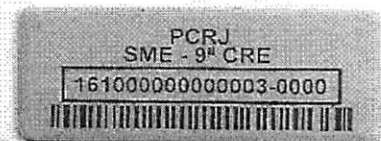
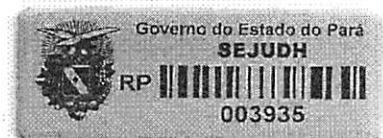
A.*C.*I.*M.*



Assessoria de Controle Interno Municipal

CATALOGO

50X20mm



A.*C.*I.*M.*

Assessoria de Controle Interno Municipal, R INACIO XAVIER CARVALHO Nº 161, EDIF EMPRES SAINT LOUIS LOJA 09 Centro, São Luis /MA, CEP. 65.076-360 CNPJ 15.284.501/0001-14/ Fone (98) 9 8461-1635
ou WhatsApp: (98) 9 9227-4506 E-mail: acim.controle.interno@gmail.com ou hermandocardoso@gmail.com
<http://www.acimassessoria.com>



A.*C.*I.*M.*

[Handwritten signature]

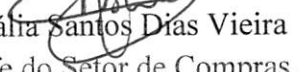
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTES: CONTRATOS COM OUTRAS EMPRESAS.

EMPRESA I: L G CHUVA CANDEIRA - CNPJ: 24.556.749/0001-88
EMPRESA II: S TEIXEIRA NASCIMENTO – CNPJ: 32.283.001/0001-87
EMPRESA III: HERMANO CARDOSO DE OLIVEIRA – CNPJ: 15.284.501/0001-14

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	FONTE I		FONTE II		FONTE III	
				Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$	Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$	Preço Unit. Cotado R\$	Preço Total Cotado R\$
	Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.	Und.	13.000	1,52	19.760,00	1,32	17.160,00	1,50	19.500,00

Trizidela do Vale – MA, 27 de junho de 2023.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 082
RUB. _____

MEMORANDO

Ao Exmo.
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretária Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Secretário,

Após averiguação de preços realizada perante outros órgãos públicos e Fornecedores do ramo, objetivando a Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, constatou-se que a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, com sede na rua da Alegria, nº 66, centro de São João do Carú – MA. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.283.001/0001-87, apresentou condições para a contratação respectiva. A contratação importa no montante de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).

Informamos que a licitação será dispensada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Apresento em anexo o mapa comparativo dos preços praticado com outros órgãos públicos e fornecedores do ramo, documentação e a proposta de preços da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, referente ao objeto supracitado.

Desta forma, apurou-se dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada no dia 27/06/2023, estando dentro do prazo de validade.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Setor de Contabilidade para que, informe a suficiência de dotação orçamentária para suporte da despesa aqui tratada,



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 063
RUB

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

encaminhando o presente ao Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal para apreciação da possibilidade de dispensa de licitação, submetendo-o ao Sr. Secretário Municipal de Administração, para a devida apreciação.

Trizidela do Vale – MA, 27 de junho de 2023.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2855001/2021
FLS. 064
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 43/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

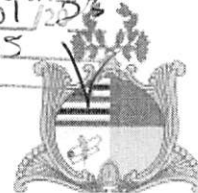
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2306001/2021
FLS. 085
NOV. 2021



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA**, Portadora do CPF nº 602.037.273-12, para o Cargo de **Chefe do Setor de Compras**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 442021GP/2021

PORTARIA Nº 44/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **VANESSA MELO BEZERRA**, Portadora do CPF nº 048.448.533-41, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 2606001/2023, da Dispensa de Licitação, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 280007/2013
P.S. 067
V

Folhas 12

NOME DA EMPRESA (completo, sem abreviaturas)		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Feminino	
FILHO DE (pai)		XXXX	
NOME DO PAI (completo)		EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO	
NOME DO MÃE (completo)		JOANA DARCI ALVES TEIXEIRA	
DATA DO NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO (dd/mm/aaaa)		30/10/1993	
CPF DO EMPRESÁRIO		013810	
CNPJ DO EMPRESÁRIO		002587 - São Luis	
MUNICÍPIO		São Luis	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (obrigatória)		declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL		S TEIXEIRA NASCIMENTO	
CORRESPONDENTE (nome, endereço)		RUA RUA DA ALFEGRIA CENTRO 65385-000	
MUNICÍPIO		São João do Carú	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Anexo III); 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial (Anexo VI); 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Anexo VI); 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Anexo VI); 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Anexo III); 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Anexo III);	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		8219901, 8219999, 8599604	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE CU DE FICHA DE		CNPJ DE FICHA ANTERIOR	
DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		07/12/2018	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>Simone Teixeira Nascimento</i>	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
MUNICÍPIO		MMA2180002247602	

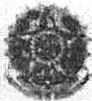
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2018 09:49 SOB Nº 21102244305.
PROTOCOLO: 180960431 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805330661. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE RENDAS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO	mãe) JOANA DARC ALVES TEIXEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 013810	Órgão emissor CRC	UF MA	CPF (número) 055.235.743-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, av, etc) RUA Arizal			NÚMERO 33	
COMPLEMENTO COND. VILLAGE DAS PALM. 1 BL 4 APTO 3	BARRIO/DISTRITO Jardim Eldorado	CPF 65067-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados Central) 902587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S. TEIXEIRA NASCIMENTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR DO BEM (rua, av, etc) RUA RUA DA ALEGRIA			NÚMERO 66	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 65385-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de dados Central) 602580 - São João do Carú	
MUNICÍPIO São João do Carú		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) simoneteixiranascimento@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 8219-9/01 - Fotocópias (Anexo III); 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Anexo VI); 7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Anexo VI); 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Anexo III); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Anexo III); 1821-1/00 - Serviços de pré impressão (Anexo III)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Simone Teixeira Nascimento</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002247602		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 09:49 SOB Nº 21102244305.
PROTOCOLO: 180960431 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805330661. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresaFacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.001/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S TEIXEIRA NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA DA ALEGRIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO CARU	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONETEIXEIRANASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8457-1971
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--


SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 16:31:33 (data e hora de Brasília).

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2806001 / 20
FLS. 010
RUB. 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.283.001/0001-87
NOME EMPRESARIAL:	S TEIXEIRA NASCIMENTO
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2206001/2023
FLS. 071
RUB. V

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: **CONTADORA** Nº Registro: **MA-013810/0-9**

Nome: **SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO**

Nascimento: **30/10/1993** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **SÃO JOÃO DO CARU-MA**



Assinatura do Profissional



Filiação: **EZEQUIAS SOUSA DO NASCIMENTO**
JOANA DARC ALVES TEIXEIRA

CPF: **055.235.743-09** Documento de Identificação: **265922420034 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **21/03/2016** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **A8E4DB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05523574309/codigo/A8E4DB>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 24 de maio de 2023, às 14:11.**



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. nº 202001 / 2023
FLS. 072
RUB. ✓

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.235.743-09**

Nome: **SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **30/10/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:30:26** do dia **22/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **900D.0C67.D9BE.797C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 22/05/2023 16:34:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.283.001/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CNPJ: 01612344000114



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **6/2023** Exercício: **2023**
Inscrição Municipal: **000029** Validade: **31/12/2023**
Contribuinte: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**
Nome Fantasia: **NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**
CPF/CNPJ: **32283001000187** RG/Inscrição Estadual:
Endereço: **RUA RUA DA ALEGRIA, 66 - CENTRO**
CEP: **06538500** Complemento:

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/23
FLS. 074
RUB. ✓

Atividades

Atividades de contabilidade
Serviços de pré-impressão
Consultoria em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Auditoria e consultoria atuarial
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Consultoria em publicidade
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Fotocópias
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 17:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SÃO JOÃO DO CARU, LC nº 005/2005.

Data de Abertura:

19/12/2018

SÃO JOÃO DO CARU - MA, 11/01/2023

Divisão de Tributação

Samyr S. S. Siqueira

Secretário Mun. de Adm. e Finanças

SAMYR SATURNINO SILVA
SIQUEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022

EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

NIRE: 21102244305

ENDEREÇO: Rua da Alegria, 66, Centro de São João do Caru – MA.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ATIVO	108.292,53	D
1.1	Ativo Circulante	53.110,53	D
1.1.1	Disponível	53.110,53	D
1.1.1.01	Caixa	2.500,00	D
1.11.01.0001	Caixa Geral	2.500,00	D
1.1.1.02	Bancos Contas Movimento	50.610,53	D
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	50.610,53	D
1.2	Não circulante	55.182,00	D
1.2.3	Imobilizado	55.182,00	D
1.2.3.01	Imóveis	15.807,00	D
1.2.3.01.0003	Maquinas e Equipamentos	15.807,00	D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	39.375,00	D
1.2.3.03.0001	Móveis e Utensílios	39.375,00	D
2	PASSIVO	108.292,53	C
2.1	Passivo Circulante	4.539,33	C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	4.539,33	C
2.1.1.03	imposto a Recolher	4.539,33	C
2.1.1.03.0009	Simplex nacional a Recolher	4.539,33	C
2.3	Patrimônio Líquido	103.753,20	C
2.3.1	Capital realizado	20.000,00	C
2.3.1.01	Capital Social Subscrito	20.000,00	C
2.3.1.01.0001	Capital Integralizado	20.000,00	C
2.3.4	Lucros Acumulados	83.753,20	C
2.3.4.01	Lucros Acumulados	83.753,20	C
2.3.4.01.0001	Lucros ou Prejuizos acumulados	83.753,20	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 108.292,53 (CENTO E OITO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Simone Teixeira Nascimento
 Empresário
 CPF 055.235.743-09
 RG 0265922420034

Simone Teixeira Nascimento
 Contador
 CPF 055.235.743-09
 CRC MA 013810

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2606001/2023
 FLS. 075
 RUB. _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
RAZÃO SOCIAL: S TEIXEIRA NASCIMENTO NIRE 21102244305			
ENDEREÇO: Rua da alegria, 66, Centro de São João do Caru -MA			
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87			
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	
3	Resultado Operacional	202.252,45	C
3.1	Receita Operacional	443.769,44	C
3.1.1	Resultado com Vendas	464.800,00	C
3.1.1.01	Receita Bruta de Vendas	464.800,00	C
3.1.1.01.0003	Venda de Serviços	464.800,00	C
3.1.2	Deduções das Vendas	21.030,56	D
3.1.2.01	Impostos Incidentes S/Venda	21.030,56	D
3.1.2.01.0008	Simplex Nacional	21.030,56	D
3.2	Custos e Despesas Operacionais	259.516,99	D
3.2.1	Custo de Produção	18.000,00	D
3.2.1.03	Outros Custos de Produção	18.000,00	D
3.2.1.03.0007	Combustível e lubrificantes	18.000,00	D
3.2.2	Despesas Administrativas/vendas	241.516,99	D
3.2.2.02	outras Despesas Administrativas	241.516,99	D
3.2.2.02.0001	Aluguel e Condominio	11.000,00	D
3.2.2.02.0004	Energia Eletrica - Equatorial	3.338,09	D
3.2.2.02.0006	Telefone e Internet	1.428,90	D
3.2.2.02.0009	Despesas Administrativas	40.000,00	D
3.2.2.02.0010	Material de Escritorio	20.000,00	D
3.2.2.02.0012	Despesas com Viagem	25.750,00	D
3.2.2.02.0017	Honorários Contábeis	5.000,00	D
3.2.2.02.0020	Serviços de Terceiros	135.000,00	D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2022 COM LUCRO DE R\$202.252,45 (Duzentos e dois duzentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos)

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
 EMPRESARIO
 CPF 055.235.743-09
 RG 0265922420034

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
 CONTADOR
 CPF 055.235.743-09
 CRC MA 013810

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87 NIRE 21102244305

Rua da Alegria, 66, centro de São João do Caru –MA, CEP: 65.385-000

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável á Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{LG} = \frac{53.110,53}{4.539,33} = 11,70 \%$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{53.110,53}{4.539,33} = 11,70\%$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{108.292,53}{4.539,33} = 23,86\%$$

São João do Caru – MA, 01 de janeiro de 2023.

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário
CPF 076.643.453-64

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 013810



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2206001/23
FLS. 018
RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 10:54 SOB N° 20230665780.
PROTOCOLO: 230665780 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307576501. CNPJ DA SEDE: 32283001000187.
NIRE: 21102244305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PRGC. 2806001 / 2023
FLS. 079
RUB. ✓

Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-001095/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31/07/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : S TEIXEIRA NASCIMENTO
NOME DE FANTASIA... : NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CATEGORIA : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ : 32.283.001/0001-87
ENDEREÇO : R DA ALEGRIA, 66 , CENTRO - 65385-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MA-013810/O-9	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2023 as 11:45:22.
Válido até: 31/07/2023.

Código de Controle: 148468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 080
RUB. V

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:29 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **3E96.7B30.F643.FB9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.283.001/0001-87
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Endereço: R DA ALEGRIA 66 / CENTRO / SAO JOAO DO CARU / MA / 65385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303322456994828

Informação obtida em 20/06/2023 08:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2600051 / 2023
FLS. 082
REC. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097888/23

Data da Certidão: 03/05/2023 08:09:46

CPF/CNPJ 32283001000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2023 16:13:02



TRIZIDEIA DO VALE
PRCC. 2606001/20 23
FLS. 083 V
RUB. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014689/23

Data da Certidão: 01/03/2023 09:55:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32283001000187

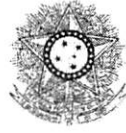
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2023 16:17:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.283.001/0001-87
Certidão nº: 21982715/2023
Expedição: 22/05/2023, às 16:21:48
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.283.001/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
RUA DO LIMÃO, Nº 106 - CENTRO
CNPJ: 01612344000114

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 085
Nº. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARU, a requerimento da pessoa interessada S TEIXEIRA NASCIMENTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000041	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	S TEIXEIRA NASCIMENTO	CPF/CNPJ:	32283001000187
Endereço:	RUA RUA DA ALEGRIA, 66	Complm:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65385000
Cidade:	SÃO JOÃO DO CARU-MA		

Emissão: 25/04/2023 11:59:37 Validade: 22/10/2023 Usuário: ADILSON
Número/Controle da Certidão: 6076F0BB3BEF9ADB

Samyr S. S. Siqueira
Secretaria Mun. de Adm. e Finanças
Portaria nº 181/2021 GAB/PMSJC

SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181 de 23/07/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 522023
Código de validação: 0D4BE642FB

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 23051401001497353
FLS. 08
RUB. ✓

Número da guia: 23051401001497353.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial **Themis PG e PJE**, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência e/ou Recuperação Judicial** de **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, Empresário Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias¹, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.² Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Jardel de Aquino Porto, Técnico Judiciário, mat. 115212, consultei e digitei. E eu, **Sueli Pinto Pereira de Melo**, Secretária Judicial, assino. Bom Jardim/MA, 05 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Bom Jardim
Matrícula 115923



CERTJUDONE-VNBJ - 522023 / Código: 0D4BE642FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Bom Jardim

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 208001/2023
FLS. 087
RUB. ✓

1 Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

2 Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 05/05/2023 16:51 (SUELI PINTO PEREIRA)



CERTJUDONE-VNBJ - 522023 / Código: 0D4BE642FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TRIZIRELA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 088
RUB. 7

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

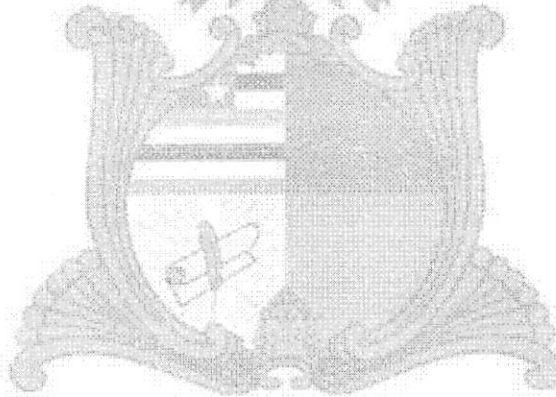
Certificamos que S TEIXEIRA NASCIMENTO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302716840
NIRE 21102244305 CNPJ 32.283.001/0001-87		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DA ALEGRIA, Nº 66, xxxxx, CENTRO - São João do Carú/MA - CEP 65385-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230665780	19/05/2023	BALANÇO
223	20220033013	10/01/2022	BALANÇO
223	20200291246	27/04/2020	BALANÇO
223	20200167944	02/03/2020	BALANÇO
223	20190040882	13/02/2019	BALANÇO
080	20180960431	19/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102244305	19/12/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 08:59:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IKUAOAGB.



MAC2302716840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 202001/2023
FLS. 039
RUB. ✓

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: S TEIXEIRA NASCIMENTO
NOME FANTASIA..	: NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: MA-001095/O-7
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 32.283.001/0001-87

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2023 as 16:12:29.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 295500.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2606/001/2023
FLS. 090
RUB. Y

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	S TEIXEIRA NASCIMENTO
NOME FANTASIA.. :	NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001095/O-7
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	32.283.001/0001-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2023 as 16:10:01.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 958274.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
PLS. 091 ✓
N.O.: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.283.001/0001-87
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

RUA RUA DA ALEGRIA, 66 - CENTRO - SÃO JOÃO DO CARU / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIZIDEIA DO VALE
PRCC. 205001 / 23
FLS. 092
NOB. ✓

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.283.001/0001-87 DUNS®: 92*****77
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Nome Fantasia: NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2023
FGTS	Validade:	04/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/05/2023 14:27

CPF: 055.235.743-09 Nome: SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

Ass: _____



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260600 / 20 23
FLS. 093
RUB. V

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.283.001/0001-87 DUNS®: 92*****77
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Nome Fantasia: NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2008/01 23
FLS. 099
RUB. Y

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, município São João do Carú, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21102244305.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2018

Ato constitutivo: 21102244305

São João do Carú, 01/01/2022

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, CONTADOR
CRC/MA 013810

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2306001/2023
FLS. 095
RUB. V

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO.

São João do Carú, 31/12/2022

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, CONTADOR
CRC/MA 013810



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2023001/20 23
FLS. 098
RUB. V

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2023 10:52 SOB Nº 20230667660.
PROTOCOLO: 230667660 DE 18/05/2023. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2306601/2023
FLS. 097
RUB. ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307576080 em 19/05/2023, protocolo 230667660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S TEIXEIRA NASCIMENTO
Número de Registro:	21102244305
CNPJ:	32283001000187
Município:	São João do Carú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO	MA013810

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2023 10:52 SOB Nº 20230667660.
PROTOCOLO: 230667660 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307576080. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 098
RUB. ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O IDG – Instituto de Deenvolvimeno e Gestão, através da sua diretoria atual, ATESTA paa todos so fins que se fizerem necessarios que a empresa **S TEXEIRA NASCIMENTO, CNPJ 32.283.0001-87**, forneceu plaquetas de tombamento auto adesiva, para o levantamento de informações patrimoniais, dos Hospital e Maternidade de São José de Ribamar no exercicio de 2023.

É o que tinha a informar.

São Luis /MA, 24 de Janeiro de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Gestão

Katiuce Mayara Oliveira Botão
Chefe do Dep. de Material
e Patrimônio - Mat 994800

 RUA MARCELINO CHAMPAGNAT, N. 16
QUADRA 30, EDIFÍCIO CRISTAL CENTER, SALA 902
RENASCENÇA, CEP: 65.075-045, SÃO LUÍS - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ – 23.614.456/0001-47

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2023001/2023
 FLS. 099
 RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, através do seu Presidente ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 32.283.001/0001-87, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, prestou os serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Parlamentar Legislativa Institucional, bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas Administrativas, nos anos de 2021 e 2022, conforme Carta Convite nº 014/2021. ATESTA ainda que durante todo este período o mesmo desenvolveu e cumpriu fielmente suas funções, não constando nada que desabone sua capacidade técnica até a presente data.



Miranda do Norte/MA, 20 de dezembro de 2022.

Francemilson Garces Santana
 Francemilson Garces Santana

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) FRANCIELSON GARCES SANTANA
 Miranda do Norte, 04 de Janeiro de 2023. Poder
 Judiciário - T.J.MA. Consultor
 (http://doj.br/pt/pt/pt)

GABRIEL ESCUDERO MONTESQUENA - Escrevente Autorizado
 Total R\$ 8,02 Emol R\$ 1,44 FERC R\$ 6,14 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
 Data: RECPR

SERVENTE
 DE MIRANDA DO NORTE





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 308
RUB. ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**

CNPJ: **32.283.001/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, CNPJ 32.283.001/0001-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h14min54 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YQG3.A58X.N9FE.9DPR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200600/2023
FLS. 309
NOV. _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **32.283.001/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:17 do dia 28/06/2023 , com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R401mn9iBDbnel2h4Yw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 202
RUB. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 32.283.001/0001-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:18:26 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: PC2S280623111826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 2606001/2023, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87.





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 230001/2023
FLS. 254
REC. ✓

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Assunto: Cotação de preços para fornecimento de plaquinhas de tombamento com numeração e condigo de barras.

Proponente:


A Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, com sede na rua da Alegria, nº 66, centro de São João do Carú – MA. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.283.001/0001-87, neste ato representada por o Sr.ª. Simone Teixeira Nascimento, portador do CPF n.º 055.235.73.09 e RG nº 265922420003-4 SESP-MA, apresenta proposta a Vossa Senhoria, conforme planilha abaixo:

Dados Bancários: ag. 1651-9 C/C 31105-7 Banco do Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Fornecimento de Placa em alumínio – Patrimônio Tam: 50x20x0,5 mm- impressas-numeração-furadas-auto adesivas	Mês	13.000	R\$ 1.32	R\$ 17.160,00

NASCIMENTO

SÃO JOÃO DO CARU, 30 DE JUNHO DE 2023.


S TEIXEIRA NASCIMENTO
32.283.001/0001-87
SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO/MDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93, dentro da possibilidade de escolha que versa a medida provisória nº 1.167/2023, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) até o mês de dezembro de 2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

I – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A presente aquisição visa adquirir etiquetas com o código de barras inserido na Placa de Patrimônio para permitir facilidade e agilidade nos processos de controle e inventariação de bens móveis. faz-se necessário adquirir a quantidade estimada, para garantir a integridade da instituição, fazendo com que todos os seus pertences possam ser identificados e permitindo que seja descoberto qualquer extravio.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO/MDE

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO/MDE

devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Diante do exposto, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado constante nos autos.

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO/MDE

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o objeto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência das licitações.

IV – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

S TEIXEIRA NASCIMENTO, com sede na rua da Alegria, nº 66, centro de São João do Carú – MA. Inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.283.001/0001-87, apresentou as melhores condições para o fornecimento supracitado com valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO/MDE

do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de Licitações.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária desta secretaria optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise jurídica-formal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Trizidela do Vale (MA), 30 de junho de 2023.



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 270
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO DE IMPACTO

Ao Sr.
José Willian da Silva Figueiredo
MD Contador MD Contadora
Nesta

Prezado Contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária e Declaração de Impacto para ocorrer à despesa referente à Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, no valor global de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).

Trizidela do Vale (MA), 30 de junho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaração, conforme o inciso I e 1º artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022 de 16 de Dezembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto à contratação de empresa para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração
CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo da Dotação: 193.441,30
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Origem dos Recursos: Despesa fixada
Valor da Despesa: R\$ 17.160,00
Orçamento Municipal: R\$ 120.551.008,09
Impacto Orçamentário: 0,01
Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 10.756.968,70.
Impacto Orçamentário: 0,16

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,16 %.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

Atenciosamente,


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município
CRC/MA 014809/O-2 | Portaria Nº. 207/2021-GP
Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município
CRC-MA: 014809/O-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DESPACHO DE DOTAÇÃO

Em, 30 de Junho de 2023.

Em resposta à solicitação de vossa senhoria, temos a informar que a Dotação Orçamentária para execução da despesa conforme abaixo:

I. Classificação Orçamentária

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 17.160,00

II.

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(x) Valor não reforçado

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Jose Willian da Silva Figueredo
Contador do Município

Jose Willian da Silva Figueredo

Contador do Município

CRC-MA: 014809/O-2



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2021
FLS. 113
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 207/2021-GP.

De 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

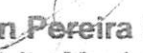
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 883 de 4 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração

: 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ERICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, do cargo de Contadora do Município de Trizidela do Vale/MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 134
RUB. ✓

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -

nomeação: 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FIGUEREDO** portador do CPF nº 611.014.913-61, para o Cargo Contador do Município, observadas as competências constantes das leis de estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1460





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 325
RUB _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Na qualidade de ordenadora de despesa do município de TRIZIDELA DO VALE-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Trizidela do Vale (MA), 30 de junho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa adquirir etiquetas com o código de barras inserido na Placa de Patrimônio para permitir facilidade e agilidade nos processos de controle e inventariação de bens móveis. O inventário patrimonial tem a função de fazer um levantamento da situação financeira e patrimonial, de maneira que classifique todos os seus pertences. Como cada bem Patrimonial é catalogado com um número ou código, para posterior identificação, faz-se necessário adquirir a quantidade citada abaixo pois já temos cadastrados 20.000 Bens. Isso garante a integridade da instituição, fazendo com que todos os seus pertences possam ser identificados e permitindo que seja descoberto qualquer extravio.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO

O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens abaixo do objeto a serem adquiridos encontra-se detalhada conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Etiqueta de alumínio com código de barras, logotipo colorido para o controle de patrimônio. Tam: 50mmx20mmx0,5mm; Impressas - numeração - furadas - auto adesivas; Caráteres numéricos: 06 (seis) dígitos; Área reservada ao logotipo: 14mmx14mm; Tamanho do conjunto de códigos: 24mm; Descrição Alfa: Palavra patrimônio atender exigência QT. ISSO 9002. Simbologia: Código 128. Segue modelo da impressão da Etiqueta abaixo: 	13.000	UNID.	1,32	17.160,00
TOTAL					17.160,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- a. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Trizidela do Vale/MA - situada na Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – Aeroporto-65.727-000, Trizidela do Vale-MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

9. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- a. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.
- c. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- d. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- e. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos produtos, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e suas alterações e demais normas pertinentes.

11. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração.

Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da Dispensa de licitação para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Em, 03/07/2023



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20001/2023
FLS. 320
RUB. _____ ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará a dispensa de licitação nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo administrativo nº 2606001/2023

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

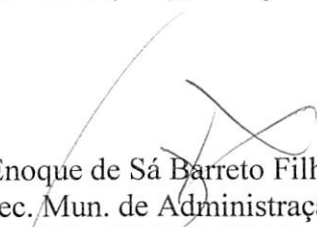
2. Do objeto:

2.1. Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Em anexo, segue a PORTARIA nº 01/2023, que trata da designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, para processar e julgar as licitações, no valor de sua alçada, assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento de dispensa de licitação na forma da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 223
RUB. Y

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 2606001/2023

DO:

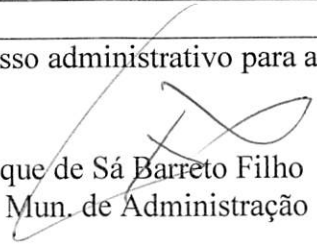
Secretário Municipal de Administração.

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 322
RUB _____

AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente instrumento, autuamos este processo de contratação direta nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 2606001/2023
Dispensa de Licitação
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO:

Descrição: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

DO VALOR GLOBAL:

R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse para aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

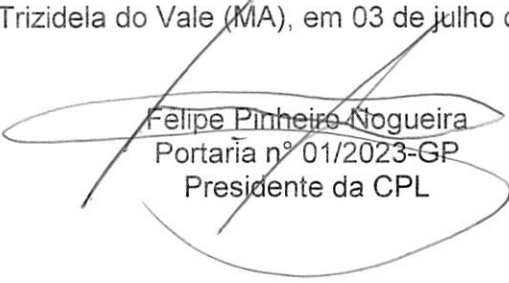
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 023
RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Felipe Pinheiro Nogueira, Presidente, o subscrevo.

Trizidela do Vale (MA), em 03 de julho de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Portaria nº 01/2023-GP
Presidente da CPL

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale/Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa S. Teixeira Nascimento, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.283.001/0001-87, para a aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público.

Considerando que o setor de compras realizou pesquisa de preços no painel do Banco de Preços o qual "disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de licitações públicas vencedoras, e que a empresa S. Teixeira Nascimento, concordou com os valores praticados no mercado.

Considerando que, na ocorrência de licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

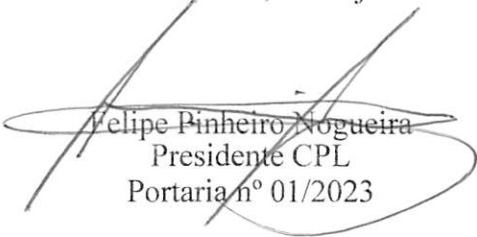
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 225
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Exmo. Secretário Municipal de Administração, e posterior publicação.

Trizidela do Vale - MA, 03 de julho de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 01/2023

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 001/2023 GP, DE 02/01/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2023	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2023	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2023	EFETIVO



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 327
RUB

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 2606001/2023

DA:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 528
RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :
01/2023**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM
02 DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.ª **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02
DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 230
RUB _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2606001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Secretaria Municipal de Administração.

DESTINO:

Procuradoria Jurídica do Município de Trizidela do Vale

ASSUNTO:

Encaminhe-se, preliminarmente, a Procuradoria Geral do Município, em seguida a Controladoria Geral do Município, para providências cabíveis.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DA XXXXXX DE XXXXX, E A EMPRESA XXXX:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação n.º xxx/2023, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Contrato tem por objeto a aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia XXX de XXXX até o dia XXX de XXXXXXX de 2022, perfazendo XXX (XXXX) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a XXXXXXXXXXXXXXXX.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale/MA, XX de XXXXXX de 2023.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 338
RUB _____

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 2606001/2023, para análise e parecer da minutado Contrato.

Encaminhe-se á Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 04/07/2023.

Dr. Edson Gomes Martins da Costa
OAB/MA: 8967
Procurador Geral do Município
Portaria nº 29/2021-GP





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2021/2021
FLS. 139
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2021 / 2023
FLS. 390
RUB. ✓

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através do Secretário Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2606001/2023, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação a empresa S. Teixeira Nascimento, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.283.001/0001-87, para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA, para emissão de parecer.

PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

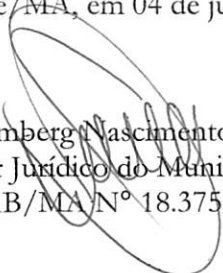
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Trizidela do Vale/MA, em 04 de julho de 2023.


José Gutemberg Nascimento Filho
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 18.375



TRIZIDELA DO VALE
PRG. 202001 / 20 26
FLS. 343
1100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2021.001/23
FLS. 344
RVM

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:.

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 145
RUB. ✓

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0407017/2023-CGM

Dispensa de Licitação nº 51/2023

Processo Administrativo nº 2606001/2023

**AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS (ETIQUETAS)
METÁLICAS COM CÓDIGOS DE BARRAS PARA
TOMBAMENTO DE BENS DE PATRIMÔNIO
PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de dispensa de licitação nº 51/2023 para análise e parecer opinativo, referente a **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS (ETIQUETAS) METÁLICAS COM CÓDIGOS DE BARRAS PARA TOMBAMENTO DE BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recurso e bens públicos.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de Licitação e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Consta as cotações de preços;
3. Proposta de preço;
4. Consta a justificativa de necessidade da contratação;
5. Consta o projeto básico;
6. Autorização do início de processo de dispensa de licitação;
7. Solicitação de disponibilidade orçamentaria;
8. Declaração de adequação orçamentaria e financeira em conformidade com o art. 16,II da Lei 101/2000;
9. Consta a Portaria que designa o Presidente e membros da equipe de Comissão de apoio para atuarem nas licitações;
10. O procedimento de dispensa de licitação foi devidamente autuado;
11. Consta nos autos a minuta do contrato;
12. Consta o Parecer Técnico Jurídico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260600/20 23
FLS. 1452
RUB. _____ Y

13. Extrato de dispensa de licitação;
14. Consta toda documentação de habilitação do licitante;
15. Consta o Termo de Contrato;
16. Foi realizada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados.

✓ Parecer:


Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, e considerando os dados extraídos dos autos, por existirem justificativas para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, também estando referenciada com Parecer Jurídico, e sendo destinado a atender a necessidade da Secretaria de Administração, constata-se a total legalidade do presente processo, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a **Lei nº 4.320/64**, **Lei nº 8.666/93**, **Lei Complementar nº 101/2000**, e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 04 de julho de 2023


Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria nº 32/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200001/2023
FLS. 348
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 347
RUB. _____

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO


A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Presidente,

Considerando o Processo Administrativo definido sendo DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da DISPENSA DE LICITAÇÃO originada deste processo.

Trizidela do Vale (MA), 04 de julho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 398
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

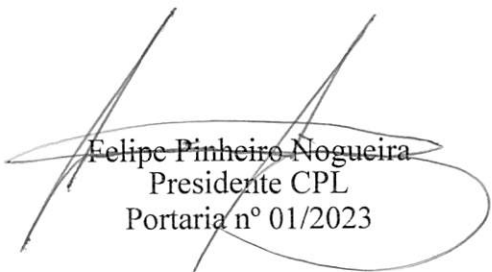
Ao
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Secretário

Considerando o Processo Administrativo, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023.

Trizidela do Vale - MA, 04 de julho de 2023.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 01/2023

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao
Enoque de Sá Barreto Filho.
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

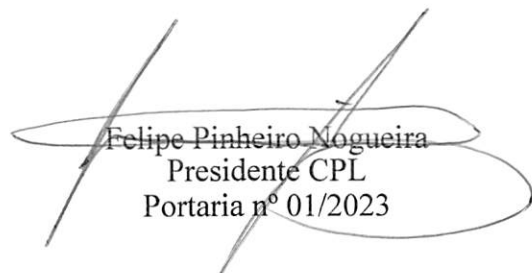
Senhor Secretário,

À vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais leis correlatas, e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa S. Teixeira Nascimento, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.283.001/0001-87, para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para **ratificação do ato**, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Trizidela do Vale - MA, 04 de julho de 2023.



Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria nº 01/2023

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023**

Eu, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrita no CPF: nº 651.763.403-72, nomeada pela Portaria nº 02/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2606001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

RESOLVE:

RATIFICAR o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta** da empresa S. Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ: 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA. No valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

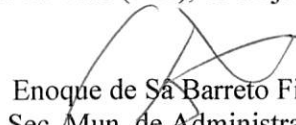
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPE: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023. Eu, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrita no CPF: nº 651.763.403-72, nomeada pela Portaria nº 02/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2606001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVO: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta** da empresa S. Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ: 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA. No valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho Sec. Mun. de Administração CPF: 651.763.403-72 Portaria nº 02/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2606001/2023

FLS. 352

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:


Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2023/2023
FLS. 53
RUB. 1

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE RATIFICAÇÃO” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 159
RUB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 051/2023, amparado pelo artigo Art. 24, II da Lei 8.666/1993, convocamos a empresa S. Teixeira Nascimento, portadora do CNPJ: 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, por meio da sua representante legal Simone Teixeira Nascimento, CPF sob nº 055.235.743-09, para comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA, para assinatura do Termo de Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 03 (três) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

**SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO**
NTO:055
23574309

Assinado digitalmente por
SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, CN=3198912900108, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCEFTY, OU=RFB e-CPA, CN=SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.07.03 16:39:50-03100
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 355
RUB. ✓

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2023.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP

**SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMEN
TO:0552357
4309**

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
19860129000106, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=ARCERTEFY, OU=RFB e-CPF A3,
CN=SIMONE.TEIXEIRA
NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.05 15:39:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2606001/2023

FLS. 25

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:


Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo o ATO CONVOCATORIO DA DISPENSA Nº 051/2023, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PRC. 205001 / 2023
FLS. 157
RUB. Y

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATO CONVOCATÓRIO” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2203001/2023
FLS. 158
RUB. Y

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**
CNPJ: **32.283.001/0001-87**

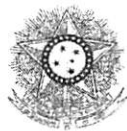
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:29 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **3E96.7B30.F643.FB9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2023001/2023
FLS. 359
RUB. Y

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.283.001/0001-87
Certidão nº: 32107784/2023
Expedição: 03/07/2023, às 15:15:08
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.283.001/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.283.001/0001-87
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Endereço: R DA ALEGRIA 66 / CENTRO / SAO JOAO DO CARU / MA / 65385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202555432346124

Informação obtida em 03/07/2023 15:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 287
RUB. Y

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039487/23

Data da Certidão: 01/06/2023 10:15:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32283001000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2023 15:09:13



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
RUA DO LIMÃO, Nº 106 - CENTRO
CNPJ: 01612344000114

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2605001/2023
FLS. 352
RUB. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARU, a requerimento da pessoa interessada S TEIXEIRA NASCIMENTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000041	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	S TEIXEIRA NASCIMENTO	CPF/CNPJ:	32283001000187
Endereço:	RUA RUA DA ALEGRIA, 66	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65385000
Cidade:	SÃO JOÃO DO CARU-MA		

Emissão: 25/04/2023 11:59:37 Validade: 22/10/2023 Usuário: ADILSON
Número/Controle da Certidão: 6076F0BB3BEF9ADB

Samyr S. S. Siqueira
Secretaria Mun. de Adm. e Finanças
Portaria nº 181/2021 GAB/PMSJC

SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181 de 23/07/2021



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2005001/2021
FLS. 163
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

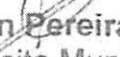
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 202001/20
FLS. 164
RUB.



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 265
RUB. 1



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**
Trizidela do Vale

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE/MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001/2021
FLS. 167
RUBR.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260600/20 23
FLS. 368
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DL Nº 0507001-1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA S. TEIXEIRA NASCIMENTO:

O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado pelo Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração nomeado pela Portaria nº **002/2021-GP**, de **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa S. Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, por meio da sua representante legal Simone Teixeira Nascimento, portadora do CPF sob nº 055.235.743-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2606001/2023**, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 051/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 051/2023**, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Contrato tem por objeto a Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA.

CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 05 de julho até o dia 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLAÚSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

**SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMEN
TO:0552357
4309**

Assinado digitalmente por SIMONE 1
TEIXEIRA
NASCIMEN
TO:05523574309
Nº: 05523574309
Data: 2023.07.05 16:21:40-03'07"
Versão: 1.2.0





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

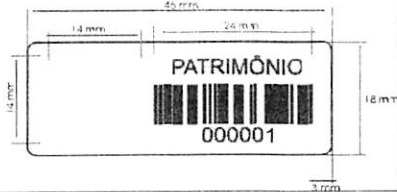
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Etiqueta de alumínio com código de barras, logotipo colorido para o controle de patrimônio. Tam: 50mmx20mmx0,5mm; Impressas - numeração - furadas - auto adesivas; Caráteres numéricos: 06 (seis) dígitos; Área reservada ao logotipo: 14mmx14mm; Tamanho do conjunto de códigos: 24mm; Descrição Alfa: Palavra patrimônio atender exigência QT. ISSO 9002; Simbologia: Código 128. Segue modelo da impressão da Etiqueta abaixo: 	13.000	UNID.	1,32	17.160,00
TOTAL					17.160,00

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMEN
TO:055235
74309

Assinatura digitalizada por SIMONE
TEIXEIRA
MARCENÁRIO Nº 00022813-0001
Nº 0289-DIRETRORIAL-OUT
Adm. de Recursos Humanos
Recursos Humanos
Recursos Humanos do Brasil - RHR - DU
MARCENÁRIO COLABORADOR SUPR. AL.
CNPJ 08.000.000/0001-00
Razão Social: SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO
Razão Social: SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO
CNPJ 08.000.000/0001-00
Razão Social: SIMONE TEIXEIRA
NASCIMENTO



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na **Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exige de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMEN
TO:0552357
4309

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO em 22/04/2023 às 15:09
CPF: 030.888.770-00
Endereço eletrônico: simone.teixeira@trizidela.ma.gov.br
Selo de Segurança: 03088877000015523574309
Número de Série do Documento: 03088877000015523574309
Data: 2023.04.22 15:09:00
Certificado: 03088877000015523574309



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
 - b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- **Site:** www.trizideladovale.ma.gov.br

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO
:05523574309

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA NASCIMENTO 05523574309
Número do documento: 05523574309
Data: 2023.07.25 16:24:43-0300
Total: 2023.07.25 16:24:43-0300
Total: 2023.07.25 16:24:43-0300



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2023.

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração

CPF: 651.763.403-72

Portaria nº 02/2021-GP

CONTRATANTE

SIMONE

TEIXEIRA

NASCIMENTO

:05523574309

S. Teixeira Nascimento

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Simone Teixeira Nascimento

CPF: 055.235.743-09

Representante legal

Pela CONTRATADA

Assinado digitalmente por SIMONE
TEIXEIRA NASCIMENTO 05523574309
Nº: 5-010-0-ICP-Brasil, OId=
vId=00000000, OId=13860129000106,
OId=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-0010, OId=ARCTERY, OId=RF01 e
CPF: 055.235.743-09
NASCIMENTO 05523574309
Localização:
Data: 2023.07.05 18:23:24-03'00
Hora: 12.0.0

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 200001/2023
FLS. 378
RUB. ✓



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Assinado por:



SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CPF: ***.235.743-**

Informações:

Nome do arquivo: 24. CONTRATO 050701-1.23 ass.pdf

Nº de série de certificado emitente:

24039246760178804323235238636

Hash:

d70504ffd328cca84c68e5590ef15b4ebe69aa2617d672

fdaa1fd66af6fe8d9d

Data da assinatura: 05/07/2023 16:21:46 BRT



Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida

ATENÇÃO | Esta assinatura aparece 7 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 05/07/2023 16:45:56 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

[ACESSO RÁPIDO](#)



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2606001/2023

FLS. 37

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Administração

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo o TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023/DL/MDE, para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2023
PLS. 075
RUB. _____

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 05 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2606001/2023
FLS. 359
RUB

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 2606001/2023. Da Dispensa de Licitação nº 051/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22. **CONTRATADO:** S. Teixeira Nascimento, CNPJ: 32.283.001/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/07/2023 a 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por seu Secretário Enoque de Sá Barreto Filho, como contratante e pela empresa S. Teixeira Nascimento, a Sra. Simone Teixeira Nascimento como contratado.



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2606001/2023

FLS. 180

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:


Secretaria Municipal de Administração.

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023, para as providências cabíveis.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 581
RES. _____ V

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0507001-1/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 05 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: 013.801.323-39

Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001/2023
PLS. 182
RUB. []

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 06/2022 – GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA, portadora do CPF nº 039.468.183-58, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 051/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023. Eu, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrita no CPF: nº 651.763.403-72, nomeada pela Portaria nº 02/2021 GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2606001/2023, originário da Secretaria Municipal de Administração, bem como de acordo com as disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVO: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a **contratação direta** da empresa S. Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ: 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, para Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA. No valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale (MA), 05 de julho de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho Sec. Mun. de Administração CPF: 651.763.403-72 Portaria nº 02/2021-GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0507001-1/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0507001-1/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 2606001/2023. Da Dispensa de Licitação nº 051/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22. **CONTRATADO:** S. Teixeira Nascimento, CNPJ: 32.283.001/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de plaquetas (etiquetas) metálicas com código de barras para tombamento de bens de Patrimônio Público para atender as demandas do Município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: Unidade Orçamentária: ORGÃO: 02 Poder Executivo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração FUNÇÃO: 04 – Administração SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0003 – Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/07/2023 a 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por seu Secretário Enoque de Sá Barreto Filho, como contratante e pela empresa S. Teixeira Nascimento por Sr. Simone Teixeira Nascimento como contratado.

PROJ. 2606001/2023
FLS. 387
RUB. 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 8/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2023**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na construção do Centro de Educação Infantil "Menino Jesus" de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA), de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. ABERTURA: 09 de agosto de 2023 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv2@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 18/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 24/2021, Decreto Municipal nº 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale – MA. ABERTURA: 20 de julho de 2023 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpltyportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 03 de julho de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 19/2023





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 206001/2023
FLS. 184
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição N° 1136 de 7 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 04/2022

DECRETO N° 04/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Fica exonerada a nomeação do Servidor - **CARLOS MATTHEUS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF n° 611.055.863-08, do Cargo de Fiscal de Contratos Administrativos de Trizidela do Vale/MA, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 02/2022

DECRETO N° 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Fica exonerada a nomeação da Servidora - **ROSANGELA MOTA LIMA**, Portadora do CPF n° 883.502.403-00, do Cargo de Gestora e Fiscal de Contratos da Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale /MA.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Exoneração : 03/2022

DECRETO N° 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
EXONERA A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Fica exonerada a nomeação do Servidor - **EDSON**

DA SILVA CHAVES, portador do CPF n° 026.527.413-30, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 05/2022

Portaria n° 05/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR - **JANIRENE SILVA DE ARAÚJO**, portadora do CPF n° 997.333.823-53, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 06/2022

Portaria n° 06/2022 - GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR - **MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do CPF n° 039.468.183-58, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO/ DL-051/2023. Nº 0507001-1/2023.
DISPENSA Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606001/2023.**

AO CONTRATO Nº 0507001-1/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE/MA E A EMPRESA S.
TEIXEIRA NASCIMENTO QUE TEM COMO
OBJETO AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS
(ETIQUETAS) METÁLICAS COM CÓDIGO DE
BARRAS PARA TOMBAMENTO DE BENS DE
PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE/MA.

O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado pelo Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração nomeado pela Portaria nº **002/2021-GP**, de **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa S. Teixeira Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Carú – MA, por meio da sua representante legal Simone Teixeira Nascimento, portadora do CPF sob nº 055.235.743-09, resolve apostilar o Contrato nº **0507001-1/2023**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em função de erro material no Contrato nº 0507001-1/2023, assinado pelas partes em 05/07/2023, em sua Clausula Sétima – Da Dotação Orçamentária, onde se lê “CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo”, leia-se “CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original.

Trizidela do Vale - MA, 05 de julho de 2023

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
CPF: 651.763.403-72
Portaria nº 02/2021-GP